



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Compete a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), de acordo com a Lei Municipal n.º 1767/2013 e c/c Decreto Municipal n.º 020/2013, as seguintes atribuições:

- I - Planejar e coordenar as ações da Secretaria de Turismo, priorizando as atividades para resultados eficientes e eficazes;
- II - Prover interação, discussão de projetos turísticos e desportivos junto à comunidade;
- III - Representar o Município em solenidades, eventos e atividades turísticas e desportivas e outros;
- IV - A formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras Entidades Nacionais e Internacionais para o desenvolvimento de projetos culturais e turísticos, na área de competência do Município;
- V - A formulação, coordenação e execução da política, planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento e fortalecimento do turismo do Município;
- VI - A promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria, no domínio turístico;
- VII - O incentivo e apoio aos setores industriais, comerciais e de serviços relacionados ao turismo do Município, especialmente a hotelaria, recepção, culinária e transporte;
- VIII - A captação e atração de eventos, seminários e feiras de negócio para o Município;
- IX - A promoção de campanhas e ações para o desenvolvimento da mentalidade turística no Município e a participação da comunidade local no fomento ao turismo.

A realização de eventos fortalece o turismo regional, trazendo benefícios e incentivos para a economia local, incrementando a venda de produtos e serviços, gerando renda e empregos diretos e indiretos, devido à grande



movimentação adicional de pessoas no local dos eventos, além de proporcionar oportunidades de lazer gratuito e de qualidade a todos os cidadãos.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Turismo realiza anualmente alguns processos licitatórios para contratação de empresas para prestação de serviços que são utilizados durante os eventos, ações, projetos, programas e atividades da Secretaria.

A realização dessas festividades atrai, não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas, em busca de cultura e entretenimento.

Considerando que a legalização dos eventos é essencial para cumprimento das diretrizes de prevenção e segurança dos outros órgãos e para resguardar a seguranças dos transeuntes e público participante dos eventos.

O objeto em tela tem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e não são de natureza continuada, pois a prestação dos serviços acontecerá de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Turismo.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Sim

Não

O objeto da contratação está previsto no planejamento da Secretaria Municipal de Turismo, entretanto, a Prefeitura Municipal de Cordeiro não possui Plano de Contratações Anual consolidado e publicado.

Os bens são de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não será permitida a adesão à ata, devido as reduzidas quantidades solicitadas no processo.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qual tipo de objeto?

Bem. Serviço.

Qual a natureza?

Continuada. Não continuada.

Qual a vigência?

A Ata SRP será válida, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, aditivada ou suprimida, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Poderá haver prorrogação?

Sim.
Não. Não se aplica o prazo é indeterminado.

A Ata SRP será válida, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, aditivada ou suprimida, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Padrão mínimo de qualidade.

A contratação deverá ser realizada através da Lei Federal 14.133/2021, respeitando as Legislações Municipais, principalmente no que diz respeito ao Decreto Municipal 164/2022 que atua juntamente a Lei Complementar Federal 123/2006.

Há critérios de sustentabilidade?

Sim.
Não.



Há necessidade de treinamento?

Sim.

Não.

Outros requisitos da contratada:

a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;

b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.

d) Executar serviços conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.

g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para execução dos serviços,

h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;

i) Utilizar pessoal próprio credenciado e/ou uniformizado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos em TEMPO HÁBIL PARA SUA EXECUÇÃO NO DIA PROGRAMADO.

k) A Contratada deverá observar detalhadamente a descrição de cada item, visto que existem normas a serem seguidas sob fiscalização tanto desta Secretaria como do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e União.

l) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

m) A Contratada deverá dar total assistência a Secretaria Municipal de Turismo, durante a vigência da Ata (tanto por E-mail e/ou por Telefone).

Qualificação Técnica

Para comprovar a qualificação técnica necessária para execução do presente objeto, o proponente deverá apresentar 01(um) ou mais Atestados OU 01(uma) ou mais Certidões de bom desempenho anterior(es) em contrato, fornecidos(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá(ão) especificar:

- a) o tipo de execução do serviço;
- b) o prazo de execução;
- c) o(s) atestado(s) ou certidão(ões) a ser(em) apresentado(s) deverá(ão) ser compatível(eis) com o objeto desta licitação, que comprove(em) a aptidão do licitante.

1.1.2.2 No caso de apresentação de atestados de empresas privadas, não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo

grupo empresarial da licitante. Serão considerados como mesmo grupo, as empresas controladas pela licitante e suas controladoras, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da empresa licitante;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

| Como se obteve o quantitativo estimado? | |
|---|---|
| Análise de contratações anteriores. | X |
| Análise de contratações similares. | |
| Outro. | |

As unidades e especificações dos itens são justificadas com base na análise de contratação dos anos anteriores e demandas da Secretaria Municipal de Turismo para um período de 12 meses.

As quantidades e medidas estimadas foram definidas através das observações dos processos de contratações anteriores, do ano de 2019 até 2024, conforme Histórico de Contratação apresentado em anexo.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

| Onde foram pesquisadas as possíveis soluções? | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Consulta a fornecedores. | | X |
| Contratações similares. | X | |
| Internet. | | X |
| Audiência pública. | | X |
| Outro. | | |

Há restrição de fornecedores?

Sim.

Não.

Foram analisadas contratações realizadas em anos anteriores e também contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

OPÇÃO 1 – REALIZAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DE FORMA DIRETA:

Não possuímos no nosso quadro de funcionários, servidores aptos e disponíveis para realização da legalização de todos os eventos, principalmente os de médio e grande porte. Além da questão de disponibilidade profissional, a concretização desse serviço envolve logística de transporte, uma vez que alguns órgãos não estão localizados no Município.

Cada serviço de legalização pode exigir a disponibilidade de transporte de servidores, diversas vezes, a cada um dos órgãos competentes, o que demanda logística de transporte, incluindo disponibilidade de servidores com expertise técnica e disponibilidade de horário para realização desse serviço, além de motoristas, veículos, despesas com diárias, gasolina, entre outros.

Sendo assim, esta opção foi considerada inviável, pois não atende a atual necessidade da secretaria e principalmente a necessidade de eventos de médio e grande porte.

OPÇÃO 2 - REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A melhor alternativa avaliada é a contratação de empresa para prestação do serviço de legalização de eventos, uma vez que a contratação do serviço já engloba variáveis como disponibilização de servidores com expertise, logística de transporte, uma vez que alguns órgãos não estão localizados no Município, protocolização e acompanhamento do processo junto aos órgãos, entre outros.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município é a **Solução 2 –**



Contratação de empresa para prestação do serviço, uma vez que uma vez que não possuímos no nosso quadro de funcionários, servidores aptos e disponíveis para realização da legalização de todos os eventos, principalmente os de médio e grande porte.

Além da questão de disponibilidade profissional, a concretização desse serviço envolve logística de transporte, uma vez que alguns órgãos não estão localizados no Município.

Cabe esclarecer que o serviço não corresponde apenas a protocolizar a informação de realização dos eventos nos órgãos competentes, mas envolve também serviços como: protocolização, acompanhamento do pedido, envio de documentos, informações e esclarecimento de dúvidas. Sendo necessário também expertise técnica na área para prestar as informações mínimas necessárias para atender as normas e regulamentos de cada órgão, bem como conhecimento dos prazos mínimos exigidos por cada órgão para a emissão das autorizações.

A contratação do serviço será por Ata de Registro de Preços permitindo a solicitação do serviço de acordo com a avaliação da necessidade de cada evento.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO A SER ARRECADADO

| Meios usados na pesquisa. | Sim | Não |
|----------------------------------|------------|------------|
| <i>Contratações Similares.</i> | X | |
| <i>Painel de preços.</i> | | X |
| <i>Fornecedores.</i> | X | |
| <i>Internet.</i> | | X |
| <i>Outro.</i> | X | |

A estimativa de preço foi realizada com base nas cotações dos fornecedores, Ata SRP anterior e contratações similares, conforme anexo.

7 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As unidades e especificações dos itens presentes na tabela são justificadas com base na demanda da Secretaria de Turismo para o período natalino.

As quantidades e medidas estimadas foram definidas através das observações dos processos dos anos anteriores, conforme anexo, e nas melhorias necessárias observadas durante a realização dos serviços anteriores.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 01 | Serviço de legalização de eventos de pequeno e médio porte com autorizações emitidas pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e demais órgãos relacionados, devendo a contratada fornecer o original das autorizações emitidas pelos órgãos citados. | SERV | 14 |
| 02 | Serviço de legalização de eventos de grande porte com autorizações emitidas pela Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e demais órgãos relacionados, devendo a contratada fornecer o original das autorizações emitidas pelos órgãos citados. | SERV | 1 |

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

| A solução será dividida? | | | |
|--------------------------|------|----------|--|
| Sim. | Não. | Por quê? | |
| X | | | Os serviços serão solicitados de acordo com as necessidades de cada projeto, ação ou evento. |

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Há contratações correlatas ou independentes?

Sim.

Não.



Existem diversas outras contratações necessárias para execução de ações, projetos e eventos, a depender das características de cada um deles, como, por exemplo:

- ✓ Serviço Médico
- ✓ Banheiro Químico
- ✓ Atração Musical
- ✓ Painel de Led
- ✓ Legalização
- ✓ Gêneros Alimentícios
- ✓ Sonorização
- ✓ Etc.

10- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

| |
|--|
| Atender as exigências de segurança e prevenção a eventos |
| Dar maior segurança aos transeuntes e publico participante dos eventos |
| Fomentar o Turismo |
| Fomentar a Cultura |
| Valorização do comércio local |
| Participação da sociedade |
| Estimular um ambiente de celebração, esperança e comunidade |

11- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justificam a necessidade de capacitação constante de servidores.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

Há previsão de impacto ambiental na contratação?

Sim.

Não.

Especificar os impactos e suas medidas de mitigação:

Geração de Resíduos

- O aumento no consumo durante as festas resulta em uma quantidade significativa de resíduos, incluindo embalagens, decorações descartáveis e restos de alimentos.

Consumo de Energia

- A realização de eventos pode aumentar significativamente o consumo de energia, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa.

Impacto na Biodiversidade

- A extração de materiais naturais para confeccionar as estruturas pode afetar habitats e ameaçar espécies locais.

Poluição

- O transporte de pessoas para o local aumenta a emissões de poluentes e aumento da pegada de carbono.

Métodos de mitigação aderidos ao projeto:

1. Solicitação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos disponibilize lixeiras e containers de lixo em locais estratégicos.
2. Solicitação a Secretaria Municipal de Serviços Públicos que reforce a limpeza das áreas de evento.
3. Exigência de que a empresa contratada realize descarte de lixo de forma adequada.
4. Troca de lâmpadas fluorescentes pelas lâmpadas de LED.
5. Utilização de materiais biodegradáveis no que puder para que não comprometa as estruturas.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição possui viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental?

| | |
|------|-------------------------------------|
| Sim. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Não. | <input type="checkbox"/> |

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante o artigo 7º, inciso XIII, da IN SEGES/ME n.º 40, de 22 de maio de 2020, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

15 – PLANILHA DE VALORES

Em anexo ao Estudo técnico preliminar.

| | |
|---|---------------------------------------|
| Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL |
| Nome servidor: JÚLIA VIEITAS SARRUF ALHANATI BON | Matrícula: 016241752 |

Julia Vieitas Sarruf Alhanati Bon
Secretária Municipal de Turismo
Matrícula 016241752



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ANEXO I – Histórico de Contratação de Serviços Nos Anos Anteriores

| ITEM | 2019 | | 2020 | | 2021/2022 | | | 2023/2024 | | | ATUAL | |
|---|-------|----------------|-------|----------------|-----------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|---|
| | QUANT | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | QUANT | VALOR UNITÁRIO | | |
| | | R\$ | | R\$ | UTILIZADA | | | UTILIZADA | | | | |
| ARP nº 002/2019 – Pregão nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 031/2019 | 8 | 2.750,00 | 16 | R\$ 3.600,00 | 22 | R\$ 5.400,00 | 6 | | 10 | R\$ 7.200,00 | 14 | |
| ARP nº 002/2019 – Pregão nº 004/2019 – Processo Licitatório nº 031/2019 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| SERVIÇO DE LEGALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE | | | | | | | | | | | | |
| SERVIÇO DE LEGALIZAÇÃO DE EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE | | | | | | | | | | | | |
| Valor Total Registrado na Ata | | R\$ 22.000,00 | | R\$ 57.600,00 | | R\$ 118.000,00 | | | | R\$ 72.000,00 | | X |

Processo nº 1347/24
Rubrica f



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Cidade Exposição

ANEXO II - CALENDÁRIO DE POSSÍVEIS EVENTOS – ANO 2024/2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

(As informações abaixo são apenas previsões e podem sofrer alterações)

| MÊS | EVENTO | LOCAL DE EXECUÇÃO |
|-----|--|---------------------------------|
| JAN | BELEZA NEGRA (CULTURA) | CENTRO |
| FEB | REVÉILLON / ANIVERSÁRIO DA CIDADE / FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO | CENTRO |
| MAR | | |
| ABR | CARNAVAL 2024 | CENTRO |
| MAY | | |
| JUN | FESTIVAL DA VIOLA | CENTRO |
| JUL | 7ª FESTA DO PRODUTOR RURAL | PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA |
| AUG | GAROTA CORDEIRO | CENTRO |
| SET | FESTA JUNINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA |
| OCT | 81ª EXPOSIÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO | PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA |
| NOV | FESTA NOSSA SENHORA DA PIEDADE | CENTRO |
| DEC | EXPO GOSPEL | PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA |
| JAN | EXPO KIDS | PARQUE DE EXPOSIÇÕES RAUL VEIGA |